PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1774/2007

"Altera o destinação de área urbana de propriedade particular do Municipio e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a destinação de uma área urbana de 5.411,78 metros quadrados, desapropriada nos termos do Decreto nº 1686/2002, e adquirida pelo Município mediante Escritura Pública de matrícula nº 23.062, no Livro 2-IR, de 15/05/2002, do Cartório de Registro de Imóveis em Piumhi.

Art. 2º- Da área descrita no artigo anterior , 4.500,00 metros quadrados serão desafetados, para a destinação de construção das instalações da sede do Corpo de Bombeiros em Piumhi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de junho de 2007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal